



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 5 / 2020 GESB- 06090**

**1. OBJETIVOS**

O objetivo deste documento é apresentar as atividades realizadas pela Gerência de Saneamento Básico – GESB da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR, na área de Saneamento, no período de julho/2019 a dezembro/2019, no município de Ceres, atendendo ao disposto no inciso I do art. 20 da Lei 14.939/2004.

**2. ATIVIDADES REALIZADAS**

**2.1. Qualidade da Água – IQA – SANEAGO**

Mensalmente a SANEAGO encaminha à AGR o relatório de indicadores de qualidade, exigido pela Lei 14.249/2002 e pela Resolução 068/2001. Neste relatório, um dos indicadores apresentados é o Índice de Qualidade da Água – IQA, obtido por meio de parâmetros bacteriológicos e físico-químicos estipulados no Anexo XX da Portaria de Consolidação 005/2017 do Ministério da Saúde.

De acordo com o valor calculado para o IQA pode-se classificar a qualidade da água, conforme a Tabela 1. Se o valor do IQA for inferior a 66, deve-se realizar a avaliação de cada parâmetro de forma isolada, objetivando detectar a causa da desconformidade.

**Tabela 1 - Qualidade da água pela faixa de valores do IQA**

Qualidade da Água	Intervalo
Ótima	IQA = 100,0
Boa	75,8 < IQA < 100,0
Aceitável	66,0 < IQA <= 75,8
Ruim	18,1 < IQA <= 66,0
Muito ruim	1,0 < IQA <= 18,1

Neste relatório constam os resultados do IQA apresentados pela concessionária referentes aos meses de julho/2019 a dezembro/2019.

Os dados apresentados mostram que a água tratada distribuída para a população do município de Ceres é de Ótima ou Boa qualidade, conforme a Tabela 2.

**Tabela 2 - IQA médio apresentado pela SANEAGO em 2019**

Mês	Valor IQA	Qualidade da água
Julho	100,00	Ótima
Agosto	100,00	Ótima
Setembro	91,41	Boa
Outubro	93,12	Boa
Novembro	94,47	Boa
Dezembro	92,37	Boa

**2.2. Edição de normas**

No período de julho a dezembro de 2019 a AGR, tendo por base o art. 23 da Lei Federal 11.445/2007, tem editado normas para disciplinar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dentre estas normas destacam-se as apresentadas na Tabela 3.

**Tabela 3 – Principais Normas editadas pela AGR para o Saneamento Básico**

Denominação	Assunto	Situação Atual
Resolução Normativa nº. 0154/2019 - CR	Dispõe sobre formulário (Fatura) da empresa Saneamento de Goiás S. A. - SANEAGO	Em vigor
Resolução Normativa nº. 0159/2019 - CR	Dispõe sobre o Plano de Racionamento de Abastecimento de Água, Sistema Integrado da Região Metropolitana de Goiânia	Em vigor
Resolução Normativa nº. 0162/2019 - CR	Dispõe sobre a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO	Em vigor

### 2.3. Consulta Pública

No período de 23 de novembro a 13 de dezembro de 2019 a AGR, visando a normatização de seus procedimentos, colocou em consulta pública a metodologia de Reajuste Tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Com tal normativa fica definido os critérios e forma de cálculo do Índice de Reajuste Tarifário a ser aplicado nos anos seguintes a sua aprovação, trazendo maior transparência e previsibilidade aos em relação aos estudos tarifários realizados pela Agência.

Atualmente tal procedimento encontra-se em fase de avaliação das contribuições apresentadas na consulta pública para, posteriormente, ser encaminhada ao Conselho Regulador da AGR para aprovação.

### 3. ATIVIDADES PREVISTAS

Com intuito de verificar o funcionamento do Sistemas de Abastecimento de Água - SAA e do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, bem como atendimento aos usuários do município de Ceres, serão programadas, no início de 2020, fiscalizações nos Sistemas de Água e Esgoto do referido município.

GOIÂNIA, 17 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 27/02/2020, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011770551** e o código CRC **0709CB08**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 201700029005399



SEI 000011770551